



Prefeitura de Joinville

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO 286/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada **ÓRGÃO PROMOTOR**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Rubia Mara Beilfuss, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 286/2019**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **aquisição de livros (infanto juvenil) para as Unidades Escolares**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: Corujet Importação e Exportação Ltda

CNPJ: 18.704.019/0001-84

Endereço: Rua: Professor Rocca Dordal, nº 12 - Perdizes

Cidade: São Paulo Estado: SP

CEP: 05026-030

Telefone: (11) 3750-3554

Email: vendas@corujet.com.br

Representante Legal: Michael José Alves do Bem CPF: 284.667.148-63

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Livro - Você é Meu Bebê! Filhotes do Jardim. Lorena Siminovich. Ed. Publifolhinha. Capa dura.	Unidade	166	28,89	4.795,74
5	Livro - É um Caracol? Guido Van Genechten. Ed. Gaudi Editorial. Capa tipo brochura.	Unidade	166	22,00	3.652,00
6	Livro - É um Ratinho? Guido Van Genechten. Ed. Gaudi Editorial. Capa tipo brochura.	Unidade	166	20,99	3.484,34
8	Livro - 1964 O Elo Perdido. Mauro Abranches Kraenski e Vladimir Petrilák. Editora CEDET. Capa tipo brochura.	Unidade	168	58,34	9.801,12
13	Livro - A Baratinha Listrada E A Zebra Sem Listras. Lívia Maria Fonseca Santana. Editora Novaterra. Capa tipo brochura.	Unidade	166	16,59	2.753,94
26	Livro - A Eleição da Criançada e outras historias de cidadania. Pedro	Unidade	168	28,02	4.707,36

20	Bandeira. Editora Melhoramentos. Capa tipo brochura.	Unidade	100	30,72	0.550,00
29	Livro - A Felicidade das Borboletas. Patricia Engel Secco. Editora Melhoramentos. Capa tipo brochura.	Unidade	168	16,81	2.824,08
30	Livro - A Gaiola. Marcia Willett. Editora Bertrand do Brasil. Capa tipo brochura.	Unidade	166	38,94	6.464,04
32	Livro - A Galinha Xadrez. Rogerio de Trezza. Editora Brinque-Book. Capa tipo brochura.	Unidade	166	33,99	5.642,34
35	Livro - A Guerra Que Salvou A Minha Vida. Kimberly Brubaker Bradley. Editora Darkside. Capa tipo dura.	Unidade	168	37,99	6.382,32
36	Livro - A História do Planeta Azul. Andri Snaer Magnason. Editora Hedra. Capa tipo brochura.	Unidade	168	34,99	5.878,32
37	Livro - A Hora da Verdade. Pedro Bandeira. Editora Atica. Capa tipo brochura.	Unidade	168	36,98	6.212,64
39	Livro - A Menina Submersa: Memórias. Caitlin R Kiernan. Editora Darkside. Capa tipo brochura.	Unidade	166	28,93	4.802,38
41	Livro - A Moça Tecelã. Marina Colasanti. Editora Global. Capa tipo brochura.	Unidade	166	28,15	4.672,90
47	Livro - Agora... Estamos em Paz. Gian Calvi. Editora Global. Capa tipo brochura.	Unidade	168	29,04	4.878,72
50	Livro - Anne de Green Gables. Lucy Maud Montgomery. Editora Martins Fontes. Capa tipo brochura.	Unidade	168	41,13	6.909,84
52	Livro - Apaixonada Por Palavras. Paula Pimenta. Editora Gutenberg. Capa tipo brochura.	Unidade	166	28,49	4.729,34
54	Livro - As Aventuras Do Bonequinho Do Banheiro. Ziraldo. Editora Melhoramentos. Capa tipo brochura.	Unidade	166	39,80	6.606,80
55	Livro - O Chamado De Cthulhu E Outros Contos. H.P. Lovecraft. Editora Hedra. Capa tipo brochura.	Unidade	168	22,91	3.848,88
62	Livro - Bichos Fantásticos em Cores - Como É Bom Sermos Amigos - Volume 2. Gian Calvi. Editora Global. Capa tipo brochura.	Unidade	168	29,34	4.929,12
67	Livro - Cacoliques. Tatiana Belinky. Editora Melhoramentos. Capa tipo brochura.	Unidade	166	22,03	3.656,98
69	Livro - Camilão, o Comilão. Ana Maria Machado. Editora Fortun e Granchelli. Capa tipo brochura.	Unidade	168	39,99	6.718,32
84	Livro - Deixa que Eu Faço! - Aprendendo sobre Responsabilidade. Brian Moses e Mike Gordon. Editora Scipione. Capa tipo brochura.	Unidade	168	34,99	5.878,32
98	Livro - Flávia E O Bolo De Chocolate. Miriam Leitão. Editora Rocco. Capa tipo dura.	Unidade	168	31,64	5.315,52
100	Livro - Gente que Aprende Ensinando. Malô Carvalho. Editora Autentica. Capa tipo brochura.	Unidade	168	26,61	4.470,48
105	Livro - Harry Potter E A Ordem Da Fênix. J.K. Rowling. Editora Rocco. Capa tipo dura.	Unidade	166	42,94	7.128,04
108	Livro - Harry Potter E O Cálice De Fogo. J.K. Rowling. Editora Rocco. Capa tipo dura.	Unidade	166	40,24	6.679,84
121	Livro - Mais de 100 Histórias Maravilhosas. Marina Colasanti. Editora Global. Capa tipo brochura.	Unidade	168	41,80	7.022,40
127	Livro - Mari E As Coisas Da Vida. Tine Mortier e Kaatje Vermeire. Editora Pulo do Gato. Capa tipo brochura.	Unidade	168	39,98	6.716,64
130	Livro - Meu Pé de Laranja Lima. José Mauro de Vasconcelos. Editora Melhoramentos. Capa tipo brochura.	Unidade	168	38,99	6.550,32
136	Livro - Mundos Paralelos, A Ponte. Rosana Ouriques. Editora Insular. Capa tipo brochura.	Unidade	166	25,39	4.214,74
139	Livro - O Jardim Secreto. Frances Rodgson Burnett. Editora 34. Capa tipo dura.	Unidade	166	22,61	3.753,26
141	Livro - O Mágico de Oz. L. Frank Baum. Editora Scipione. Capa tipo brochura.	Unidade	166	36,49	6.057,34
142	Livro - O Aniversário Do Seu Alfabeto. Amir Piedade. Editora Cortez. Capa tipo brochura.	Unidade	168	22,03	3.701,04
144	Livro - O Caçador de Pipas. Khaled Hosseini. Editora Globo Livros. Capa tipo brochura.	Unidade	166	31,99	5.310,34
145	Livro - O Caminho das Águas. Gian Calvi. Editora Global. Capa tipo brochura.	Unidade	168	30,79	5.172,72
150	Livro - O Menino e o Tuim. Rubem Braga. Editora Galera Record. Capa tipo brochura.	Unidade	166	21,70	3.602,20

153	Livro - O Nascimento de Celestine. Gabrielle Vincent. Editora 34. Capa tipo dura.	Unidade	168	34,21	5.747,28
154	Livro - O Olho da Rua. Moisés Liporage. Editora Zit. Capa tipo brochura.	Unidade	168	34,99	5.878,32
155	Livro - O Palhaço Biduim. Bia Bedran. Editora Nova Fronteira. Capa tipo brochura.	Unidade	168	33,49	5.626,32
161	Livro - O Tatuador De Auschwitz. Heather Morris. Editora Planeta. Capa tipo brochura.	Unidade	168	37,10	6.232,80
163	Livro - O Urso Rabugento. Nick Bland. Editora Brinque Book. Capa tipo brochura.	Unidade	168	31,91	5.360,88
164	Livro - O Vendedor de Sonhos: O Chamado. Augusto Cury. Editora Planeta. Capa tipo brochura.	Unidade	166	38,99	6.472,34
167	Livro - Os Dez Amigos. Ziraldo. Editora Melhoramentos. Capa tipo brochura.	Unidade	168	27,24	4.576,32
169	Livro - Para Recordar. Daniela Moura. Editora Pandorga. Capa tipo brochura.	Unidade	166	20,91	3.471,06
171	Livro - Pássaro Amarelo. Olga de Dios. Editora Boitempo. Capa tipo brochura.	Unidade	166	22,61	3.753,26
178	Livro - Por Que Proteger A Natureza? Jen Green e Mike Gordon. Editora Scipione. Capa tipo brochura.	Unidade	168	25,09	4.215,12
180	Livro - Princesa das Águas. Paula Pimenta. Editora Galera Record. Capa tipo brochura.	Unidade	166	24,19	4.015,54
183	Livro - Quase De Verdade. Clarice Lispector. Editora Rocco. Capa tipo Dura.	Unidade	168	20,76	3.487,68
186	Livro - Rodrigo Enxerga Tudo. Markiano Charan Filho. Editora Nova Alexandria. Capa tipo brochura.	Unidade	168	38,05	6.392,40
187	Livro - Romeu E Julieta. William Shakespeare. Editora Penguin Companhia. Capa tipo brochura.	Unidade	168	21,39	3.593,52
191	Livro - Turma Da Mônica: Folclore Brasileiro. Maurício de Sousa. Editora Girassol. Capa tipo Brochura.	Unidade	168	33,74	5.668,32
195	Livro - Um Sussurro Nas Trevas. H.P. Lovecraft. Editora Hedra. Capa tipo brochura.	Unidade	168	26,82	4.505,76
200	Livro - As Cores Dos Pássaros. Lúcia Hiratsuka. Editora Rovel. Capa tipo dura.	Unidade	166	39,59	6.571,94
201	Livro - Mundos Paralelos - Em Busca da Fonte. Rosana Ouriques. Editora Insular. Capa tipo brochura.	Unidade	166	31,99	5.310,34
203	Livro - Porque te Amo! Max Lucado. Editora Hagnos. Capa tipo brochura.	Unidade	166	26,76	4.442,16
Valor Total					293.077,28

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 – A vigência do futuro contrato estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário, que será estabelecida expressamente no termo contratual.

3.2 – O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 30 (trinta) dias úteis, após cada solicitação.

3.2.1 – No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da solicitação.

3.3 - A solicitação de entrega indicará o número da nota de empenho.

3.4 - A nota de empenho deverá ser entregue em, no máximo, 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

3.5 – O local para entrega será no Centro de Distribuição da Secretaria de Educação, situado à rua Marquês de Olinda, nº 2.900, Glória, Joinville/SC. De segunda-feira a sexta-feira, das 7 (sete) horas às 13 (treze) horas.

3.6 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 – A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

4.2 – Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):

4.2.1 – Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

4.2.2 – O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

4.2.3 – É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

4.3 – Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.3.1 – Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

4.4 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada;

4.5 – Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:

4.5.1 – Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.5.2 – Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.1.1 – O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que

devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.3 – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

5.4 – O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

5.5 – Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

6.2 – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

7.2 – Penalidades que poderão ser cominadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II – **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de

acordo com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;
- e) não manter a proposta;
- f) desistir de lance realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

7.3 – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do **PROPONENTE/CONTRATADO**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do **PROPONENTE/CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

7.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do **PROPONENTE/CONTRATADO**.

7.6 – Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

8.5 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

9.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.4 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Suprimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Michael José Alves do Bem, Usuário Externo**, em 25/05/2020, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6323188** e o código CRC **B3A73F09**.



AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6323682/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 286/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 782734, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de livros (infanto juvenil) para as Unidades Escolares, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ITEM 01 - R\$ 28,89, ITEM 05 - R\$ 22,00, ITEM 06 - R\$ 20,99, ITEM 08 - R\$ 58,34, ITEM 13 - R\$ 16,59, ITEM 26 - R\$ 38,92, ITEM 29 - R\$ 16,81, ITEM 30 - R\$ 38,94, ITEM 32 - R\$ 33,99, ITEM 35 - R\$ 37,99, ITEM 36 - R\$ 34,99, ITEM 37 - R\$ 36,98, ITEM 39 - R\$ 28,93, ITEM 41 - R\$ 28,15, ITEM 47 - R\$ 29,04, ITEM 50 - R\$ 41,13, ITEM 52 - R\$ 28,49, ITEM 54 - R\$ 39,80, ITEM 55 - R\$ 22,91, ITEM 62 - R\$ 29,34, ITEM 67 - R\$ 22,03, ITEM 69 - R\$ 39,99, ITEM 84 - R\$ 34,99, ITEM 98 - R\$ 31,64, ITEM 100 - R\$ 26,61, ITEM 105 - R\$ 42,94, ITEM 108 - R\$ 40,24, ITEM 121 - R\$ 41,80, ITEM 127 - R\$ 39,98, ITEM 130 - R\$ 38,99, ITEM 136 - R\$ 25,39, ITEM 139 - R\$ 22,61, ITEM 141 - R\$ 36,49, ITEM 142 - R\$ 22,03, ITEM 144 - R\$ 31,99, ITEM 145 - R\$ 30,79, ITEM 150 - R\$ 21,70, ITEM 153 - R\$ 34,21, ITEM 154 - R\$ 34,99, ITEM 155 - R\$ 33,49, ITEM 161 - R\$ 37,10, ITEM 163 - R\$ 31,91, ITEM 164 - R\$ 38,99, ITEM 167 - R\$ 27,24, ITEM 169 - R\$ 20,91, ITEM 171 - R\$ 22,61, ITEM 178 - R\$ 25,09, ITEM 180 - R\$ 24,19, ITEM 183 - R\$ 20,76, ITEM 186 - R\$ 38,05, ITEM 187 - R\$ 21,39, ITEM 191 - R\$ 33,74, ITEM 195 - R\$ 26,82, ITEM 200 - R\$ 39,59, ITEM 201 - R\$ 31,99 e ITEM 203 - R\$ 26,76.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6323682** e o código CRC **A6E7505C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br